



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 327, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo n.º **11091/2018**;

Considerando a necessidade de criação da comissão de matrícula conforme Resolução CME/CB n.º 056/2018 aprovada em sessão extraordinária no dia 07 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que disciplinam as matrículas, transferências internas, pré-matrículas e matrículas novas nas escolas de educação infantil, fundamental e modalidade jovens e adultos do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

RESOLVE:

Art.1.º - CRIAR a COMISSÃO DE MATRÍCULA, sendo nomeados os seguintes servidores:

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Ivana Machado Raymundo
CPF n.º: 756.6680.257-72

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>20/12/18</u>
Matricula do Servidor <u>10303</u>
<u>Quinet</u> Assinatura

II – TECNICO DO SETOR DE SUPERVISÃO/INSPEÇÃO

- Hildete Amorin da Costa
CPF n.º: 969.492.367-00
- Maria da Penha Calatroni
CPF n.º: 576.063.317-15
- Ruth Novaes de Carvalho Rodrigues
CPF n.º: 763.738607-44



III – TÉCNICOS DO SETOR PEDAGÓGICO

- Maria Lucia Alves
CPF n.º: 336.934.476-91
- Nilma Vitoriano Cesquine
CPF n.º: 987.963.997-91

IV – SECRETÁRIOS DE UNIDADES ESCOLARES

- Daleila Neves da Conceição Andrade
CPF n.º: 097.508.757-18
- Wallison Oliveira Lopes
CPF n.º: 152.542.267-73

V – TÉCNICO DA COORDENAÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA

- Alessandra Fontoura dos Santos
CPF n.º 072.213.187-94
- Kátia Sirlene da Silva
CPF n.º: 037.254.706-00

VI – MEMBROS DO CME/CB – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES (Pais/Sociedade Civil)

- Fernanda Medina da Cunha
CPF n.º: 076.703.227-64
- Rosa da Cruz Lopes Rocha
CPF n.º: 009.657.247-78

Art. 2.º - Compete a Comissão nomeada acima:

I – Acompanhar todo o processo de Renovação de Matrícula, Pré-matrícula, Matrícula nova e Transferência interna, adotado pelo Sistema de Chamada Pública Escolar da SEME de Conceição da Barra/ES.

II – Consolidar dados e informações fornecidas pelas Unidades Escolares para que sejam cadastradas no Sistema de Chamada Pública da SEME de Conceição da Barra/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III – Monitorar as ações solicitadas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

IV – Os casos de inobservância identificados durante o processo deverão ser analisados e deliberados pela Comissão de Matrícula.

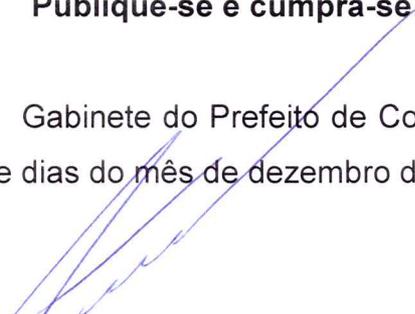
V – Orientar e acompanhar o processo de matrícula, repassando aos Pais e/ou Responsáveis Legais, comunicados, procedimentos operacionais do Sistema de Gestão Escolar – TECSYSTEM e suas funcionalidades, bem como aquelas relativas às normas e parâmetros legais.

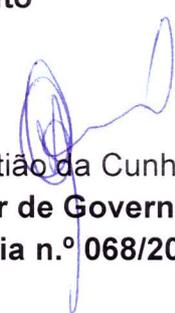
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de novembro de 2018**.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018